



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDENCIA

Ofício Circular SEI/TCE/SC/PRES/GAP/7/2025

Florianópolis, 27 de março de 2025.

Assunto: **Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) 2025, referente ao exercício de 2024 – Processo SEI 25.0.000001256-7.**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a),

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) aplicará um questionário eletrônico, institucional e obrigatório, aos 295 municípios catarinenses, para avaliar a efetividade das políticas e das atividades da gestão municipal, que terá como resultado um indicador padrão de rede nacional, denominado Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) – 2025.

Trata-se de um levantamento de informações da administração pública em sete áreas, sendo elas: educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, proteção aos cidadãos (Defesa Civil), meio ambiente e governança em tecnologia da informação, que poderá subsidiar ações fiscalizatórias do Controle Externo, servir como parâmetro para ações governamentais, fornecer informações aos cidadãos sobre a gestão local, produzir estudos sobre políticas públicas, além de corrigir rumos, reavaliar prioridades e consolidar o planejamento dos municípios.

Os *links* de acesso aos questionários serão disponibilizados a essa municipalidade no início do mês de abril de 2025, por meio de mensagem do Sistema de Comunicação do TCE/SC ao responsável pelo Controle Interno dessa Prefeitura.

Diante disso, solicita-se o preenchimento desses questionários sobre as atividades empreendidas no exercício de 2024, com o apoio de responsável pelas ações e políticas de cada área consultada, visando à garantia da qualidade das respostas, até o dia 7/5/2025.

As cópias dos questionários mencionados encontram-se anexas, para conhecimento e melhor facilidade na busca das respostas.

Colhe-se da oportunidade para informar que o IEGM, atinente aos exercícios de 2015 a 2021, desse e de todos os demais municípios catarinenses, poderá ser acessado e examinado no ambiente Farol, na página eletrônica deste Tribunal, pelo endereço:

<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/appiegm/index.html>

Dúvidas e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser dirimidos pelo *e-mail* iegm@tcsc.tc.br ou pelo telefone (48) 3221-3850 da Diretoria de Atividades Especiais (DAE).

Na certeza de poder contar com o empenho de Vossa Excelência no preenchimento do questionário eletrônico, dentro do prazo estipulado, ressalta-se a importância da participação de seu município para o sucesso do levantamento.

Atenciosamente,

Conselheiro **José Nei Alberton Ascari**
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **José Nei Alberton Ascari, Conselheiro**, em 27/03/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador> informando o código verificador **0537725** e o código CRC **38153E31**.